



Decreto N° 23 - de 17 de Fevereiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito			
Sub-Unidade 03 - Segurança Pública			
2.01.03.06.181.0025.2.0009-2.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR	- - - - -	R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	700,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	700,00
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 03 - Fundeb			
2.03.03.12.361.0002.2.0022-2.576.001 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - -	R\$	28.182,68
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	28.182,68
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	28.182,68
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo			
2.04.01.26.782.0021.1.0017-2.706.000 - 4.4.90.51.00 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS RURAIS	- - - - -	R\$	1.330,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	1.330,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	1.330,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 07 - Investimentos			
2.05.07.10.301.0012.1.0020-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. E VEÍCULO PARA SAÚDE	- - - - -	R\$	294.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - -	R\$	294.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	294.000,00
Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação			
Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar			
2.07.04.08.243.0016.2.0062-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	325.212,68
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	325.212,68

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 17 de Fevereiro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03